

Lei nº. 367/1981

em 02 de abril de 1.981.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL CRUZEIROS), PARA COBRIR DESPESAS COM AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, POSTULADA PELO MÉDICO, DR. DOMINGOS OSCAR BERNARDES PALAZZO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial no valor de Cr\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros), a fim de legalizar despesas oriundas da rescisão de contrato de trabalho, de funcionário de setor de saúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a legalizar despesas aludidas, no artigo anterior, através da seguinte dotação orçamentária:

13 – Saúde e Saneamento
13.75.428.2.18 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.1.1 – Pessoal Civil

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a anular dotação constante do orçamento vigente, julgada disponível, a fim de se cumprir o crédito aberto pelo artigo 1º (primeiro).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.

CÍCERO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal